



Decreto nº 5609/2021
De 07 de Abril de 2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº073/2021 - Data: de 09
de abril de 2021.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 903.024,80** (Novecentos e três mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 903.024,80** (Novecentos e três mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar

16.01.12.361.0004.2.069-3.3.90.32.00.00.00.00.3174 – MAT., BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 798.239,60

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 5.100,00

2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins

22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 16.633,81

2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO 4.000,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

6011 - Programas a Cargo do FMDCA Convênios

25.01.08.243.0011.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31714 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 31.051,39

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ de **R\$ 73.733,81** (setenta e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:



04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00.1104 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem

08.01.15.451.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 40.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins

22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.900,00

2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.300,00

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.91.34.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC 900,00

22.01.18.542.0017.2.125-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00

2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins

22.01.15.452.0017.2.110-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 1.733,81

2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.125-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 829.290,99** (oitocentos e vinte e nove mil duzentos e noventa reais e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3174 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar 798.239,60

31714 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 107/2017 31.051,39

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal